



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Quinta-feira, 25 de Junho de 2020** - Edição **174**

Sumário

PODER EXECUTIVO	1
LICITAÇÕES E CONTRATOS	1
LEIS	1
PORTARIAS	5



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Quinta-feira, 25 de Junho de 2020** - Edição **174**

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO: CARTA CONVITE Nº 004/2020

Prefeitura Municipal De Cerrito
Estado do Rio Grande do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO:

CARTA CONVITE Nº 004/2020
Processo Administrativo Nº 031-2020
Secretaria de Administração e Finanças
Objeto: Realização PPRA, PCMSO e LTCAT
Abertura/Sessão Pública: 08/07/2020, 10h
Obtenção edital/informações: www.cerrito.rs.gov.br
Cerrito, 25 de Junho de 2020

Douglas Rodrigues da Silveira
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO
Estado do Rio Grande do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO:

Secretaria de Desenvolvimento Rural
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2020 - Processo Nº 040/2020
Objeto: Aquisição de Material Elétrico
Abertura/Sessão Pública: 09/07/2020 as 10h30min
Obtenção edital/informações: www.cerrito.rs.gov.br

Cerrito, 25 Junho de 2020

Douglas Rodrigues da Silveira
Prefeito Municipal

LEIS

LEI MUNICIPAL Nº 1443/2020

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE.



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Quinta-feira, 25 de Junho de 2020** - Edição **174**

Douglas Rodrigues da Silveira, Prefeito Municipal de Cerrito, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, nos termos do artigo 76, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2020, no valor de R\$ 26.910,00 (vinte e seis mil, novecentos e dez reais) obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

Órgão:	09-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO
Unidade:	02-Fundo Municipal de Assistência Social - Rec. União
Função:	08-Assistência Social
Sub-função:	244-Assistência Comunitária
Programa:	0031-Proteção Social Básica
Projeto/Atividade:	2.073-Concessão de Auxílios Diversos
Elemento:	3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita
Valor:	R\$ 26.910,00
Fonte de Recurso:	1.177-Ações do COVID no SUAS - Portaria 369

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior, excesso de arrecadação no valor de R\$ 26.910,00 (vinte e seis mil, novecentos e dez reais) na Fonte de Recurso: 1.177 - Ações do COVID no SUAS - Portaria 369.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerrito, 24 de junho de 2020.

Douglas Rodrigues da Silveira

Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1444/2020

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE.

Douglas Rodrigues da Silveira, Prefeito Municipal de Cerrito, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, nos termos do artigo 76, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2020, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

Órgão:	08-SECRETARIA DE SAÚDE
--------	-------------------------------



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Quinta-feira, 25 de Junho de 2020** - Edição **174**

Unidade:	02-Fundo Municipal de Saúde - Rec. Vinc. União
Função:	10-Saúde
Sub-função:	306-Alimentação e Nutrição
Programa:	0029-Atenção Básica em Saúde
Projeto/Atividade:	1.047-Aquisição de Equipamentos/Materiais Permanentes para Unidades de Saúde
Elemento:	4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
Valor:	R\$ 3.000,00
Fonte de Recurso:	4.505-INVESTIMENTO-Atenção Básica

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior, excesso de arrecadação no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) na Fonte de Recurso: 4.505 - INVESTIMENTO-Atenção Básica.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerrito, 24 de junho de 2020.

Douglas Rodrigues da Silveira

Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1445/2020

ALTERA PLANO PLURIANUAL 2018-2021, DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020 E LEI ORÇAMENTÁRIA 2020.

Douglas Rodrigues da Silveira, Prefeito Municipal de Cerrito, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, nos termos do artigo 76, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 1237/2017 que dispõe sobre o Plano Plurianual 2018-2021 e o Anexo III da Lei Municipal nº 1398/2019 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias 2020, no Programa: 0011 - Serviços Funerários, a redação da seguinte Ação:

Onde se lê: "Ação: 1.022 - Construção de Gavetas Cemitério São João"

Leia-se: "Ação: 1.022 - Construção de Gavetas nos Cemitérios Municipais"

Art. 2º Ficam alterados todos os anexos que integram a Lei Municipal nº 1400/2019, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Cerrito para o exercício de 2020, no que se refere a alteração da Ação: 1.022 de que trata o artigo 1º.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerrito, 24 de junho de 2020.

Douglas Rodrigues da Silveira

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Quinta-feira, 25 de Junho de 2020** - Edição **174**

LEI MUNICIPAL Nº 1446/2020

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE.

Douglas Rodrigues da Silveira, Prefeito Municipal de Cerrito, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, nos termos do artigo 76, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais no Orçamento de 2020, no valor global de R\$ 88.219,16 (oitenta e oito mil, duzentos e dezenove reais e dezesseis centavos) obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão:	08-SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade:	02-Fundo Municipal de Saúde - Rec. Vinc. União
Função:	10-Saúde
Sub-função:	301-Atenção Básica
Programa:	0029-Atenção Básica em Saúde
Projeto/Atividade:	2.060-Manutenção da Atenção Básica
Elemento:	3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Valor:	R\$ 70.575,33
Fonte de Recurso:	1.176-Auxílio Financeiro LC 173/2020 Saúde e Assistência
Órgão:	09-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO
Unidade:	02-Fundo Municipal de Assistência Social - Rec. União
Função:	08-Assistência Social
Sub-função:	244-Assistência Comunitária
Programa:	0031-Proteção Social Básica
Projeto/Atividade:	2.077-Manutenção do CRAS - Centro de Referência em Assistência Social
Elemento:	3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Valor:	R\$ 17.643,83
Fonte de Recurso:	1.176-Auxílio Financeiro LC 173/2020 Saúde e Assistência

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior, excesso de arrecadação no valor de R\$ 88.219,16 (oitenta e oito mil, duzentos e dezenove reais e dezesseis centavos) na Fonte de Recurso: 1.176 - Auxílio Financeiro LC 173/2020 Saúde e Assistência.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Quinta-feira, 25 de Junho de 2020** - Edição **174**

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerrito, 24 de junho de 2020.

Douglas Rodrigues da Silveira

Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 229/2020

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CERRITO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 76, inciso VII, da Lei orgânica Municipal e, com base na Lei 308/2001, de 27/12/2001, Artigo 96, **CONCEDE LICENÇA PRÊMIO**, 05(cinco) dias, referentes ao 1º quinquênio, compreendido entre 16.01.2012 a 15.01.2017, a servidora **CAROLINA DOS REIS OLLERMANN ALVES PEREIRA**, matrícula 939, cargo Dentista, de 25 de junho de 2020 a 29 de junho de 2020, restando 24 dias de Licença Prêmio. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, EM 24 DE JUNHO DE 2020.

DOUGLAS RODRIGUES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal